



CONCURSO

“LOGO PARA O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE BENAVENTE”

REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

Artigo 1.º (Objeto)

1. O concurso “Logo do Agrupamento AEB” é uma iniciativa da Direção que visa estimular a participação dos alunos numa nova imagem que reconheça o Agrupamento, dando origem à sua identidade numa nova etapa.
2. As propostas dos logos apresentados no âmbito do presente concurso pretendem ser livremente usadas pelo Agrupamento, em todas as linhas estruturais ao nível da gestão, organização e da pedagogia, com o intuito de comunicar interna e externamente.
3. A participação no concurso, mediante a apresentação de proposta, pressupõe o conhecimento e a concordância das condições constantes do presente Regulamento. Ao logo vencedor será reservado os direitos de autor. O direito e exclusividade de utilização passa para o Agrupamento de Escolas de Benavente.

Artigo 2.º (Destinatários)

1. O Concurso “Logo do Agrupamento AEB” é dirigido aos alunos (m/f).
2. Só podem candidatar-se ao presente concurso alunos com idade igual ou superior a 14 anos.

Artigo 3.º (Condições de participação)

1. As candidaturas podem ser apresentadas de forma individual ou coletiva (coautoria), podendo cada candidato/a apresentar uma proposta de logo a concurso.
2. Os/as candidatos/as são responsáveis pela originalidade da proposta apresentada, garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de eventuais reclamações de terceiros (m/f) relativamente a direitos de autor, conexos e de personalidade ou outros que decorram de lei aplicável.
3. Todas as propostas deverão ser acompanhadas do documento “Declaração de Acordo” preenchido (ver Anexo I), cedendo todos os direitos de uso e reprodução em todos os documentos que o Agrupamento considere necessário realizar, utilizando total ou parcialmente os elementos apresentados que podem ser adaptados em função da sua utilização. (esta declaração apenas terá validade para a proposta vencedora).

Artigo 4.º (Requisitos essenciais das propostas)

1. As propostas de logos apresentadas terão obrigatoriamente de ser originais.
2. As propostas de logos podem ser realizadas em qualquer técnica digital.
3. As propostas de logos não podem conter qualquer elemento identificativo do/s seu/s autor/es (m/f), nem fazer referência a marcas ou logótipos.
4. As propostas dos logos devem ser entregues para o e-mail: logo.aeb@gmail.com em formato digital JPEG e PDF, fazendo incluir uma versão a cores e outra a preto e branco.

Artigo 6.º (Calendário do concurso e divulgação)

1. O calendário do concurso é o seguinte:
 - a) data de abertura 24 de junho de 2021;
 - b) data limite para a entrega das propostas: até às 18H00 do dia 20 de julho de 2021;
 - c) data limite para divulgação das propostas vencedoras: até 26 de julho de 2021.
2. Os/As vencedores (m/f) deste concurso são informados/as por correio eletrónico e/ou contacto telefónico.

Artigo 7.º (Fases do concurso)

1. O concurso integra as seguintes fases:
 - a) pré-seleção pelo Júri das primeiras 10 (dez) propostas;
 - b) seleção pelo Júri da proposta vencedora entre as 10 (dez) propostas referidas na alínea anterior;
2. As propostas são selecionadas pelo Júri sem qualquer elemento identificativo do/s seu/s autor/es (m/f), sendo assegurado o anonimato deste/s.

Artigo 8.º (Júri do concurso e seleção)

1. O Júri é designado pela Direção do Agrupamento e compõe-se pelos seguintes membros:
 - Presidente do Conselho Geral – Professor José Ramalho
 - Representante da Direção – Rosa Teixeira
 - Representante dos Pais e Encarregados de Educação - Georgina Rodrigues
 - Representante do Pessoal Não Docente – Ana Isabel Moura
 - Presidente da Associação de Estudantes – Mariana Martins
 - Representante do Pessoal Docente – Catarina Ferreira
 - Representatividade dos *Amigos Críticos* do Agrupamento – Luísa Homem

2. O Júri na seleção da proposta do logo vencedor terá em consideração os seguintes fatores:

a) a originalidade e criatividade da proposta;

b) a legibilidade e adaptabilidade da proposta a diferentes materiais de comunicação.

3. As decisões do Júri são tomadas por maioria, não havendo recurso nem reclamação das mesmas.

Artigo 9.º (Coordenação)

1. O Concurso será formalmente coordenado pela professora Alexandra Ferreira.

Artigo 10.º (Dúvidas)

1. As dúvidas de interpretação do presente Regulamento devem ser remetidas para o seguinte endereço de correio eletrónico: direcao@aebenavente.pt .

2. A resolução das dúvidas de interpretação do presente Regulamento, bem como das situações omissas, é da exclusiva responsabilidade Direção do Agrupamento, que procederá à sua divulgação pelos meios considerados convenientes.

Benavente, 22 de junho de 2021

O Diretor

Mário Santos

DECLARAÇÃO

_____, Encarregado de Educação
de _____ nascido em
___/___/___, _____ portador de Documento de Identificação n.º
_____, válido até ___/___/___, residente em

_____, com o código postal ____-____
Localidade _____, telemóvel _____ email

_____, na qualidade de autor da candidatura ao Concurso para a criação da novo logotipo, promovido pelo Agrupamento de Escolas de Benavente, depois de ter tomado conhecimento das condições constantes do respetivo regulamento de participação, declaro, para os devidos e legais efeitos, que, sem quaisquer reservas, aceito as mesmas e que a obra a concurso, de minha autoria não prejudica quaisquer direitos de terceiros. Mais autorizo, no caso da minha proposta ser a vencedora deste concurso, que a mesma passe a ser propriedade do Agrupamento de Escolas de Benavente, sendo esta utilizada para os fins propostos, de acordo com o estipulado no Regulamento, constituindo a imagem pública do Agrupamento.

Local _____, _____ de _____ de 2021.

O aluno:

O Encarregado de Educação (para os alunos com menos de 18 anos):
